



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 064/2021

O JUIZ DE DIREITO AUGUSTO CESAR BECKER,
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IPUMIRIM,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 94-A do Código de Normas da CGJ/SC;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI n.0022577-98.2021.8.24.0710, autorizando a realização da reformulação do layout e a instalação/configuração de equipamentos de TI;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela interina responsável pelo Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis de Ipumirim para a suspensão do expediente no período vespertino do dia 17/12/2021, quando iniciarão os trabalhos de instalação/configuração.

CONSIDERANDO a decisão desta Direção do Foro nos autos do SEI n. 0046385-35.2021.8.24.0710;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis de Ipumirim no dia 17 de dezembro de 2021, período vespertino.

Parágrafo único. No período matutino o expediente será normal.

Art. 2º Os casos urgentes poderão atendidos em regime de plantão através dos telefones: **(49) 9.9922-3031** ou **(49) 9.9816-8955**.

Registre-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ipumirim(SC), data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Becker, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 13/12/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5997998** e o código CRC **EACAE80C**.

